



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5112**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.447,00 (Cem Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 125 0017 2011	3 3 90 35 00	86	5.997,00
02 07 01 26 782 0015 2129	3 3 90 30 00	265	2.220,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 39 00	396	3.000,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 3 90 30 00	783	24.000,00
02 14 01 13 695 0009 2134	3 3 90 39 00	814	23.000,00
02 17 01 15 451 0026 2229	3 3 90 30 00	890	10.730,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 39 00	902	31.500,00
<b>Total:</b>			<b>100.447,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 01 01 04 125 0017 2011	3 3 90 30 00	85	999,00
02 01 01 04 125 0017 2011	4 4 90 52 00	88	2.999,00
02 01 01 04 244 0002 2188	3 3 90 39 00	91	1.999,00
02 03 01 02 062 0003 2021	4 4 90 91 00	133	31.500,00
02 07 01 26 782 0015 2129	4 4 90 52 00	267	2.220,00
02 08 01 10 304 0013 2057	3 3 90 30 00	394	3.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 39 00	718	10.730,00
02 14 01 13 695 0009 2133	3 3 50 41 00	812	47.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.447,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Abril de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
**Prefeito Municipal**

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
**Secretário Municipal de Governo**